



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 180/2018

Desliga Servidora do Serviço Público Municipal.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 521/2018, **DESLIGA** do Serviço Público Municipal, na data de 31 de julho de 2018, a Servidora Sr^a **Silvani Koller Dallabrida** – Matrícula Funcional nº 60-4/1, Professora, Nível 03, Classe E, face concessão de benefício da Espécie Aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Dos efeitos do desligamento, a servidora acima descrita fica sujeita ao pagamento da remuneração integral do mês de julho de 2018, bem como as demais verbas prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 16/2006.

Fica em vacância o cargo de Professor anteriormente ocupado pela mesma, conforme estabelece o art. 35, inciso V da Lei Complementar nº 16/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 30 de julho de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração